



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### Informações Básicas

**Número do UASG:** 092601 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

### Informações preliminares

| REQUISITANTE                                        |                                                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Setor Requiritante<br>(Unidade/Setor/Departamento): | Gerência de Suprimento e Abastecimento          |
| Responsável pela demanda:                           | Fernando Henrique de Souza - Diretor Técnico II |
| E-mail:                                             | gsa@hcfamema.sp.gov.br                          |
| Ramal:                                              | 1064                                            |

**DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 07/05/2025**

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:  
07/05/2025 - 13/05/2025**

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta**

### 1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|---------------|--------|-------------------------|------------|----------------------------|----------------------|
|------|---------------|--------|-------------------------|------------|----------------------------|----------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |        |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------|----------|
| 01 | <p>EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO</p> <p>ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p> <p>Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>Codigo:18572 Cod.SIAFISICO: 2200899</p> <p>UNIDADE SIAFISICO:1- UND</p> <p>Cod.ND:33903031</p> | 609797 | UND | 250,00 | 10,00 | 2.500,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------|----------|

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

## 2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

**2.2. Justifico** prioridade na necessidade da aquisição de **EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

2.3. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme designação da Equipe de

### 3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025

### 4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA**

Diretor Técnico II

Gerência de Suprimento e Abastecimento do HCFAMEMA

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 06/05/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique De Souza, Diretor Técnico II**, em 07/05/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066031975** e o código CRC **56205984**.

**Unidade Gestora:**

092601

**Gestão:**

09060

**MUDAPAH2:**

NÃO

**Objeto do processo:**

EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO

**Tipo de licitação:**

5 - DISPENSA DE LICITACAO

**Presencial/Eletrônico:**

Presencial

**Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

Convênio Não

**CNPJ:**

-

**Natureza da Despesa:**

-

**Natureza da Despesa 2:**

-

**Natureza da Despesa 3:**

-

**Natureza da Despesa 4:**

-

**Natureza da Despesa 5:**

-

**Município SelMunicípio:**

-

**Signatário Cedente:**

-

**Signatário Conveniente:**

-

**Data Celebração:**

-

**Data Publicação:**

-

**Data Início Vigência:**

-

**Data Fim Vigência:**

-

**Valor Total:**

-  
**Valor da Contrapartida:**

-

**Situação:**

-

**Descrição Resumida do Objeto do Convênio:**

-

**Ata de Registro de Preço:**

Não

**Finalidade do Processo:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 08/05/2025, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

**0066242381** e o código CRC **9D0D7B6A**.

---

| Código Ref. | Produto                                                               | Und | Estoque  | Quantidade | \$ Valor Estimado | Total      | Sugestão Necessidade |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|-------------------|------------|----------------------|
| 18572       | EQUIPO P/IRRIGACAO PVC 2M DE COMPR.4 VIAS COM CLAMP REG.(ARTROSCOPIA) | UND | 260,0000 | 255,0000   | 10,0000           | 2.550,0000 | 0,00                 |

EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Código SIAFÍSCO: 2200899

Und. SIAFÍSCO: 1- UND

Classe SIAF: 6526

Código ND: 33903031

Código SUS:

Apresentação

Consumo nos ultimos 12 Mesês

| Mês     |         |         |         |         |         |         |         |         |  | Total Consumo |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--|---------------|
| 03/2024 | 04/2024 | 06/2024 | 07/2024 | 09/2024 | 11/2024 | 12/2024 | 01/2025 | 02/2025 |  |               |
| 90,00   | 6,00    | 30,00   | 82,00   | 15,00   | 50,00   | 2,00    | 15,00   | 60,00   |  | 350,00        |

Almoxarifado - EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do item da ata vigente (144.00006181/2024-65 - ATA 091/2024) na OC 101275 não estar em conformidade com a necessidade da Instituição.

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:  
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias  
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:

R\$2.550,0000

Setor solicitante:

Centro Custo:

Ramal:

Responsável:

--- A requisição de aquisição 74072 foi liberada no dia 28 de abril de 2025, segunda-feira às 12:59 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 74072 foi confirmada no dia 6 de maio de 2025, terça-feira às 08:40 horas, pelo usuário MICHEL BRUSTELLO..

Comentário da assinatura:

DISPENSA - MATHEUS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

**Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos**

**1. Da Categoria**

1.1. Compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

**2. Justificativa**

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 08/05/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 14/05/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0066242580** e o código CRC **727D1FEA**.

---

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de **EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | <p>EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO</p> <p>ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p> <p>Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>Codigo:18572 Cod.SIAFISICO: 2200899</p> <p>UNIDADE SIAFISICO:1- UND</p> <p>Cod.ND:33903031</p> | 609797 | UND               | 250,00           | SIGILOS        | SIGILOS     |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base em minuta padronizada disponível no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (versão atualizada em 05/09/2024), instituída nos termos do inciso IV, do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Estadual nº 67.608/2023, após a análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês, contados da data de envio da ordem de compra, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (será considerada a data de emissão do orçamento do fornecedor contratado).

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

## **Subcontratação**

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Conforme a previsão da alínea “b”, do inciso XXVIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, como regra o Termo de Referência deve fazer menção à fundamentação da contratação constatar o Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente. No entanto, conforme justificativas constantes de Despacho que segue anexo ao processo, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP, com base no inciso I, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 68.017/2023. Dessa forma, a fundamentação e descrição da necessidade da contratação estarão sistematizadas no conjunto dos documentos que compõem os autos, especialmente na requisição anexa ao processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Frente à necessidade manifesta no presente caso, concluiu-se que a realização de contratação pública através de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, com fundamento na hipótese do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado e da baixa complexidade que envolvem o objeto e a sua contratação, identificados a partir da análise do histórico de contratações do objeto pelo HCFAMEMA será a melhor solução para o atendimento da necessidade manifesta.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, considerando as características técnicas do item da contratação e com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem no(s) descritivo(s) do(s) item(ns) deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.830/1976 e Decreto nº 8.077/2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, que nos termos da Portaria INMETRO nº 384/2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado, quando for aplicável ao item;

4.1.3. Quando for o caso, apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16/2014 da ANVISA;

4.1.4. Quando for o caso, apresentação da Autorização Especial de Empresas (AE) vigente, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16/2014 da ANVISA;

4.1.5. A empresa contratada deverá apresentar a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

##### **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), com vistas ao não encarecimento da contratação e para a ampliação da concorrência. O item da contratação é caracterizado como de natureza comum, de modo que em uma avaliação de conveniência e de oportunidade socioeconômica entende-se que exigência de garantia poderia ensejar o aumento desvantajoso dos valores praticados pelos fornecedores e dificultar o interesse em participar do certame, além de que já serão previstas no processo

maneiras suficientes de viabilizar a fiel execução dos termos da contratação e para sancionar os casos de descumprimento.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega do bem é de 10 (dez) dias, contados da data de envio da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.5. O bem deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Silvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Industrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

## **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do

contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que concerne à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

8.2. Para seleção do fornecedor serão solicitadas cotações formais atualizadas a pelo menos 3 fornecedores via e-mail, nos termos do que prevê o inciso IV, do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Para análise e julgamento das propostas, quando solicitadas cotações via e-mail, os fornecedores interessados deverão apresentar também os documentos abaixo:

8.3.1. Planilha de Proposta detalhada, contendo, no mínimo, os preços unitários, o valor total da oferta e todas as informações indicadas no modelo que segue anexo a este Termo de Referência, observadas as especificações de execução do objeto;

8.3.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) cotado(s), contendo, conforme o caso, a marca, modelo, código do fabricante, número do registro válido na ANVISA quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado de cada item em língua portuguesa;

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas, quantitativos e demais critérios de habilitação constantes deste Termo de Referência.

### **Forma de fornecimento**

8.5. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

### **Exigências de habilitação**

8.6. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção

que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.7. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.10. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf,

ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146);

8.24. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.364. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.36. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.36.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

### **Outras comprovações**

8.37. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

8.38. Tratando-se de consórcio:

8.38.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.38.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.38.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.38.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.39. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.39.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.39.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.39.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.39.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

8.40. Também será exigida para fins de habilitação a seguinte declaração:

8.40.1. Declaração de conflito de interesse subscrita por representante legal do fornecedor, em conformidade com o modelo anexo a este Termo de Referência, afirmando que os sócios e/ou proprietários não são membros do corpo diretivo, tenham cargo de chefia ou de confiança e que não estejam envolvidos diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de contratação direta em qualquer uma das seguintes entidades: Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA; Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR; ou, Fundação Municipal de Ensino – FUMES, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 150.010.002;

III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 096002;

V) Elemento de Despesa: 33903031;

VI) Plano Interno: não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. ANEXOS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

11.1.1. ANEXO I – Minuta da Nota de Empenho;

11.1.2. ANEXO II – Cópia da Portaria HCFAMEMA nº 02/2024 (Ato Normativo sobre sanções aplicáveis);

11.1.3. ANEXO III – Modelo referente à Planilha de Proposta;

11.1.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações;

11.1.4.1. Anexo IV.1 – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

11.1.4.2. Anexo IV.2 – Declaração de Conflito de Interesse;

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 08/05/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 08/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0066242708 e o código CRC 4476EF6D.

---

## ANEXO I

## MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

**Governo do Estado de São Paulo**

## NOTA DE EMPENHO - SIAFÍSICO -

|                      |    |                      |              |                  |       |    |       |
|----------------------|----|----------------------|--------------|------------------|-------|----|-------|
| UG                   |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Gestão               |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Data de Emissão      |    |                      |              |                  |       |    |       |
| CNPJ/CPF/UG          |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Credor               |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Endereço             |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Cidade               |    |                      | UF           |                  | CEP   |    |       |
| Origem Material      |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Evento               | UO | Programa de Trabalho | Fonte        | Natureza Despesa | UGR   | PI | PTRES |
|                      |    |                      |              |                  |       |    |       |
| No Processo          |    |                      | Acordo       |                  |       |    |       |
| Tipo de Empenho      |    |                      | Ref Dispensa |                  |       |    |       |
| Licitação            |    |                      | Modalidade   |                  |       |    |       |
| Empenho Orig.        |    |                      | Nº Contrato  |                  | Nº OC |    |       |
| Valor do Empenho R\$ |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Cronograma           |    |                      |              |                  |       |    |       |
|                      |    |                      | Mês          | Valor            |       |    |       |
|                      |    |                      |              |                  |       |    |       |
| Sequência            |    | Item                 |              | Unid. Forn.      |       |    |       |
| Quantidade           |    | Valor Unitário       |              | Preço Total      |       |    |       |
| Descrição            |    |                      |              |                  |       |    |       |
|                      |    |                      |              |                  |       |    |       |

**ANEXO II****CÓPIA PORTARIA HCFAMEMA Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre o procedimento, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, visando à aplicação de sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal nº 14.133/2021, e dá as providências correlatas.*

O Superintendente em substituição do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de regulamentar os procedimentos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal.

RESOLVE:

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações e em outros ajustes regidos pela Lei nº 14.133/2021 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, que incidir nas infrações relacionadas no art. 155, ficará sujeito às seguintes sanções, previstas no art. 156, ambos da LLCA:

I - advertência;

II – multa na forma prevista no edital ou contrato, de no mínimo 0,5% a no máximo 30% do valor do ajuste;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do mesmo ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Administração Pública;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Saúde, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
2. A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
3. A inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
4. A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
5. A reincidência na infração;
6. A imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. A falha escusável do licitante ou contratado;
2. A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

## **II. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

### **II. 1 – Da Advertência**

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração.

### **II. 2 – Da Multa**

Artigo 5º - A multa prevista no inciso II do art. 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nos termos do art.162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

§ 1º - Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sujeita a multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a critério da autoridade competente, que decidirá com fundamento na avaliação do Gestor do contrato.

§ 2º- Os prazos referidos nos incisos I e II e parágrafo primeiro deste artigo considerarão dias corridos.

§ 3º – No caso de prestação de serviços contínuos, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a base mensal que seria paga à empresa contratada faltosa no mês em que houve o descumprimento da obrigação.

Artigo 7º - Verificado o descumprimento contratual no prazo e modo convencionados, se o cumprimento da obrigação não mais atender aos critérios da oportunidade e conveniência administrativa, ou, ainda que haja interesse da Administração, o devedor não cumprir sua obrigação, a multa de mora poderá ser convertida em compensatória, com a promoção da extinção unilateral do contrato, e aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 – A Administração poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 15 (quinze) UFESP's, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Administração, contado do recebimento, pela contratada, da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega dos bens substituídos ou reexecução do objeto do contrato deverá, se o caso, ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto do contrato dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### **II.3 – Do Impedimento de Licitar e Contratar**

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I – por 2 (dois) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do art. 155;

II – por 4 (quatro) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do art. 155;

III – por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do art. 155;

IV – por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do art. 155.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 2º – A aplicação da sanção prevista neste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do art. 156 da LLCA.

### **II. 4 – Da Declaração de Inidoneidade**

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, A (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

### III. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da licitação ou da execução contratual, ao dirigente da Unidade responsável pelo certame ou contrato, a que estiver vinculado.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação das sanções de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Dirigente da Unidade licitante ou contratante decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada, para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, indicados pela Autoridade Competente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Autoridade Competente para fins de avaliação do seu processamento.

§ 5º – Após a avaliação do processamento pela Autoridade Competente, os autos serão remetidos à análise jurídica, nos termos do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 17 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta resolução será

encaminhado à Autoridade Competente, a quem compete aplicar a sanção, nos termos da Resolução SS nº 98/2004, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 18 – Após a avaliação do processamento e a análise jurídica, em caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o relatório final da comissão a que alude o artigo 15 desta Resolução será encaminhado a Superintendente, autoridade competente para aplicação da referida sanção, nos termos do inciso I do § 6º do art. 156 da LLCA.

Artigo 19 - Da decisão da autoridade que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, nos termos do art. 166 da LLCA.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis decidir se mantém ou reconsidera a decisão recorrida.

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso à instância superior, que decidirá sobre as condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do § único do art. 166 da LLCA.

Artigo 20 - Da decisão da autoridade que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 21 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Administração.

Artigo 22 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 23 - A intimação dos atos no processo sancionatório será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será efetuada por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados nesta Administração, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 24 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa aplicada, não ocorrendo a quitação pelo sancionado, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 25 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 26 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei, nos termos do art. 159 da LLCA.

Artigo 27 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 28 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, caso constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, a autoridade competente da Unidade poderá determinar, quando a medida se revelar de interesse público, a suspensão da execução do contrato, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, desde que avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 29 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 30 - Encerrada a instância administrativa, as sanções aplicadas deverão ser registradas na Relação de Apenados do TCEP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Artigo 31 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Único - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **IV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 32 - A presente PORTARIA deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 33 - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei federal nº 14.133/2021 do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA.

Assino o presente nos moldes do artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Marília, na data da assinatura digital.

**TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO**  
Superintendente em substituição do HCFAMEMA

## ANEXO III

## MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATMAT | UNIDADE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | <p>EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p> <p>Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> <p>Codigo:18572 Cod.SIAFISICO: 2200899<br/>UNIDADE SIAFISICO:1- UND<br/>Cod.ND:33903031</p> | 609797 | UND            | 255,00           |                |             |

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| /                                                                                                                                                                                                                                |
| DADOS DA EMPRESA<br>RAZÃO SOCIAL:<br>CNPJ FATURAMENTO:<br>TELEFONE :<br>CONTATO:<br>EMAIL :                                                                                                                                      |
| CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO<br>FATURAMENTO MINIMO:<br><br>PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: ____/____/____<br>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:<br>PRAZO DE ENTREGA:<br>FRETE (INCLUSO):<br>IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS):<br>DATA: ____/____/____ |

**OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:**

- **NÃO EMITIR BOLETO;**
- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

**SOLICITANTE:**

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

CEP: 17519-080

**ANEXO IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**Anexo IV.1**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*) CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00005369/2025-77**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Anexo IV.2****DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na rua: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (Estado), interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 36575/2025, Processo nº 144.00005369/2025-77. Sob as penas da Lei, especialmente o artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DECLARO que eu e demais sócios ou proprietários da empresa não correspondemos a:

1 – Membro do corpo diretivo ou administrativo da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

2 – Profissional remunerado por cargo de chefia ou confiança em qualquer das entidades da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

3 – Profissional que de alguma forma esteja envolvido diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de compras na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

Comprometo em informar as alterações do quadro societário da referida empresa, caso reflita nos itens indicados, durante o período de vigência desta declaração.

Esta declaração tem validade de 180 dias a contar da data de assinatura.  
(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)  
Cargo na empresa  
RG e CPF:

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

|                                                                                        |       |                                         |           |                           |           |                        |            |            |          |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------|-----------|---------------------------|-----------|------------------------|------------|------------|----------|---|
| Preço Referencial Nº : 36575                                                           |       | Ano: 2025                               |           | Data: 06/05/2025          |           |                        | Pag.: 1    |            |          |   |
| Fornecedor                                                                             | Marca | Modelo                                  | Embalagem | Unid                      | Qtde.     | Vlr. Unitário          | Vlr. Total | Entrega    |          |   |
| Produto: 18572 - EQUIPO P/IRRIGACAO PVC 2M DE COMPR.4 VIAS COM CLAMP REG.(ARTROSCOPIA) |       |                                         |           |                           |           |                        |            |            |          |   |
| Cod.SIAFISICO:2200899                                                                  |       | Und.SIAFISICO:1- UND                    |           | Classe SIAF.: 6526        |           | Cod. ND.: 33903031     |            |            |          |   |
| 11397 - ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI                                                      |       | ARTROZAMM                               |           | 81006                     | UND       | UND                    | 255,0000   | 17,4800    | 4.457,40 | 5 |
| 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.                                      |       | MP                                      |           | 560102                    | UND       | UND                    | 255,0000   | 17,4900    | 4.459,95 | 5 |
| 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTC                               |       | ZAMMI                                   |           | CX 15 UND                 |           | UND                    | 255,0000   | 23,8400    | 6.079,20 | 5 |
| 18318 - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL                                 |       | BIOTEC                                  |           | UND                       |           | UND                    | 255,0000   | 26,0946    | 6.654,12 | 5 |
| 9581 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                                            |       | CREMER                                  |           | 35719                     | CX 15 UND | UND                    | 255,0000   | 29,5680    | 7.539,84 | 5 |
| Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 10,0000                                                       |       | Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 2.550,00 |           | Preço Unit. Ref.: 22,8945 |           | Preço Total Ref. Item: |            | 5.838,0975 |          |   |

Vlr Total Ult. Aquisição.....: 2.550,00

Vrl Total Preço Referencial .....: 5.838,10

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36575

Ano: 2025

Pag.: 1

| Fornecedor                                                                                    | Marca                | Embalagem          | Unid               | Qtde.    | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Cond.Pagto | Entrega |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|----------|---------------|------------|------------|---------|
| <b>Produto: 18572 - EQUIPO P/IRRIGACAO PVC 2M DE COMPR.4 VIAS COM CLAMP REG.(ARTROSCOPIA)</b> |                      |                    |                    |          |               |            |            |         |
| Cod.SIAFISICO:2200899                                                                         | Und.SIAFISICO:1- UND | Classe SIAF.: 6526 | Cod. ND.: 33903031 |          |               |            |            |         |
| 11397 - ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI                                                             | ARTROZAMM            | UND                | UND                | 255,0000 | 17,4800       | 4.457,40   | 30 DIAS    | 5       |
| 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.                                             | MP                   | UND                | UND                | 255,0000 | 17,4900       | 4.459,95   | 30 DIAS    | 5       |
| 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTC                                      | ZAMMI                | CX 15 UND          | UND                | 255,0000 | 23,8400       | 6.079,20   | 30 DIAS    | 5       |
| 18318 - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL                                        | BIOTEC               | UND                | UND                | 255,0000 | 26,0946       | 6.654,12   | 30 DIAS    | 5       |
| 9581 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                                                   | CREMER               | CX 15 UND          | UND                | 255,0000 | 29,5680       | 7.539,84   | 30 DIAS    | 5       |

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

63 - JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRURGICOS EPP | 95 - PLASTMED LTDA | 9355 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 7112 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A | 232 - APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA | 7386 - BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 7262 - MEDICALMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 421 - MEDCONTROL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA. | 435 - LPZIGLIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 438 - LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 385 - HIDRAMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 534 - RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA | 16858 - STERILEX CIENTIFICA LTDA. | 798 - SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - SUPRIMED | 7239 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 5147 - TC TÉCNICA CIRÚRGICA COM. MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. | 7210 - M A C SANTOS SANCHEZ - EPP | 4993 - JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2627 - TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5610 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 5092 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A (FILIAL) | 5482 - MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 5172 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 7483 - LABNEWS INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA | 1551 - SINAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP | 1989 - GLOBO FITNESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME | 7314 - AP LIMA | 3629 - PROTDISC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 1385 - APOIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7642 - TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOS LTDA | 3882 - REY MEDICAL LTDA - EPP | 8628 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME | 6686 - BIO-DATA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP | 8623 - EDUARDO JUNQUEIRA FERREIRA CARVALHO - ME | 7611 - NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA - EPP | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 4670 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - MEDIKA | 2758 - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. | 8815 - EVERCOLD REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP | 8921 - IC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9080 - TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA | 9760 - SERGIO CHAVES RODRIGUES 16631527805 | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 11397 - ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI | 12118 - T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 14640 - HOSPEQ COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 9836 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - (RIBEIRÃO PRETO MATRIZ) | 73 - ML COM.IMP. E EXP. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. | 56 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA | 11467 - DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | 1968 - MZ MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 94 - 3M DO BRASIL LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 256 - BOMBAS LESTE COM. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME | 228 - ANADONA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA | 5283 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA. | 184 - HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. | 345 - EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 403 - INTER LIFE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 425 - MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 10234 - REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. | 513 - WRK COMERCIO DE FILMES LTDA | 810 - H. STRATTNER & CIA LTDA | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 4887 - GUINEZ INTERNATIONAL COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA | 7599 - MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 7018 - CREMER S.A | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 7645 - ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 173 - LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 7854 - MEDWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 7656 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 5872 - STERI COMERCIO E INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP | 7556 - ARMANI & CIA LTDA - ME | 6248 - UTIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2076 - P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | 5909 - DINAMAC - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA | 2828 - SIERMEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 6679 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 2775 - ANDREA MANZUTI DA SILVA ME | 2433 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS FADA LTDA | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 5898 - P.H.D. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. & ME | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2635 - TRON INDUSTRIAL REFRIGERACAO E ELETRONICA LTDA | 2625 - AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI | 8429 - RENATO URIAS FELIX DA SILVA - ME | 9465 - FRANCISCO CARLOS CANELA - EPP | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 4826 - CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9071 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 9537 - MACHADO & MACHADO SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME | 9711 - UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 9774 - DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA | 10311 - ACTION MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 13055 - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA | 14671 - MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 15384 - ENDOLIFE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 74 - MEDSONDA IND.COM.PROD.HOSP.DESC.LTDA | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 88 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 6717 - NOVA MED TEC LTDA | 9397 - EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. | 344 - ENISE ALVES PEREIRA XAVIER - ME | 284 - COMERCIAL 3 ALBE LTDA | 295 - COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA | 466 -

# PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36575

Ano: 2025

Pag.:

2

OXIGEL MATERIAIS HOSP. IND. E COMERCIO LTDA | 379 - H. STRATTNER E CIA. LTDA | 539 - SABIA GRUPO GERADOR LTDA | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 5515 - OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 4992 - EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 5850 - BIUDES E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA | 7805 - GRACIELA DOS SANTOS FERREIRA | 7036 - CITYSURGICAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 1427 - F. VERGILI PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 7884 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | 2928 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICAS LTDA | 5879 - REPRESENTARE COMERCIO DE SANEANTES E COSMETICOS LTDA | 6744 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME | 2077 - INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA | 1868 - STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 8460 - BADEIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 7395 - ANESIO CHAVES & FILHO LTDA EPP | 8827 - ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA | 9155 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9029 - C.D.R. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME | 10565 - JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP | 5801 - CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA- EPP | 9761 - SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA | 10205 - MAURILIO DE SOUZA 18057202874 - CIRURGICA CLAUMED | 10789 - VMI TECNOLOGIAS LTDA | 14673 - ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 14674 - ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 69 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA | 33 - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 647 - RIOQUIMICA S.A | 7264 - WORKMED DO BRASIL LTDA. | 178 - PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS - ME | 272 - CCL FARMA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 9494 - CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 302 - COTACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA | 343 - EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 382 - HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA | 16805 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA | 405 - INTERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA | 584 - PROMISSE COM. DE MATERIAIS MED.HOSPITALARES LTDA-ME | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 502 - ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA | 552 - SOLUMED MATERAIS MEDICOS LTDA. | 485 - VECOFLOW LTDA | 557 - SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA. | 5416 - CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5418 - MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 18 - PLENA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6649 - EXPRESSMEDICAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MEDICOS LTDA | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5517 - CARDIO MEDICAL COM. REPRES. E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA | 530 - CREMER S/A | 5870 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. | 525 - HOMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP | 604 - Industria e Comercio de Moveis Prado Ltda (NAO UTILIZAR) | 6597 - DARP CLEAN COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME | 3976 - COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA | 0 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2005 - HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | 7134 - RIAADE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | 8073 - DOMAX COMERCIAL LTDA - ME | 1474 - ANIMA COLOR MKT PROMOCIONAL LTDA. - ME | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 1785 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 1801 - RIBRAL LTDA | 8107 - A EMBAGEL EMBALAGENS DE VIDROS E PLASTICOS LTDA - ME | 6772 - COMERCIAL MARILIENSE DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA - EPP | 1384 - WILLTEK TECNOLOGIA E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | 5702 - TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP | 6583 - L&M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8645 - J.A ROSSINI - MATERIAIS MÉDICOS - ME | 2895 - PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA | 9581 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 9112 - WELL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP | 9497 - CLEAN MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 8950 - GLADIUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 9874 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | 12043 - LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 14651 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 17194 - MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - MARLEX | 72 - CIRURGICA FERNANDES COM. DE MATERIAL CIRURG. E HOSP. LTDA | 12 - FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. | 11476 - BAXTER HOSPITALAR LTDA | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 97 - PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME | 104 - DIXITAL BIOMEDICA IND. COM. LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 190 - TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 192 - ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. | 237 - AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP | 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. | 273 - CELSO LOPES MARTINS EIRELI | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 11932 - DATAMED LTDA | 321 - DIBRAX COMERCIAL LTDA | 352 - EUROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 415 - MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 7413 - MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA. | 487 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 6881 - MAX SURGICAL - COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS | 6710 - HOSPYCENTER COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 800 - MEDICALRIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 5667 - MEDCORP HOSPITALAR LTDA | 5177 - MEDICAL LINE COM. E MATERIAL MED HOSP. LTDA. | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 5017 - ARTTELAS INDUSTRIA COMERCIO DE TELAS MARILIA LTDA EPP | 4915 - INSTRUMENTAL COM. DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP | 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 6661 - BIOLINE COMERCIAL LTDA | 5554 - CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 7364 - DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI | 226 - M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 5855 - D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 5946 - KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA | 2199 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME | 5977 - PONTO MEDICO INSTRUMENTOS PARA MEDICINA LTDA EPP | 913 - SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI | 2090 - EQUIMAQUI BALCOES E BALANCAS LTDA - ME | 2687 - SARSTEDT LTDA | 2078 - EDF DE SOUZA - ME | 2183 - EGC IMAGENS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 1606 - GROSSMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6041 - FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 5071 - SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (FILIAL) | 6500 - ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 8188 - SAUDETTECH COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 9227 - PROMEDICO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 6338 - N. PERRI COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS - ME | 5807 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5802 - GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA | 5809 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 13566 - LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 14683 - BRASIL QUIMICA E TECNOLOGIA LTDA | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 76 - POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 78 - MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA. | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 220 - AIR LIQUIDE BRASIL L.T.D.A | 11464 - BMR MEDICAL LTDA. ME | 186 - PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP | 307 - CRUZ ALTA PRO-HOSPITALAR LTDA | 4231 - EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME | 362 - FLEXIMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 459 - NOVA HOSPITALAR COM. IMP. PRODUTOS HOSP. LTDA - ME | 5774 - GRIFOLS BRASIL LTDA | 455 - NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 482 - PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA | 546 - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | 7590 - OXIGEN COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 7063 - SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA | 2204 - VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 5239 - RUSSER BRASIL EIRELI | 5680 - BIO CIRURGICA LTDA | 2462 - EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 5913 - TECNOTON APARELHOS MEDICOS LTDA EPP | 1988 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1788 - ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA EPP | 6173 - LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME | 4333 - BIOCARDIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 8490 - ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2943 - SUNNYVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 6074 - MASTERMEDICAL COM. IMP. E EXP.DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9561 - DALTECH COMPRESSORES EIRELI | 9404 - VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI - ME | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 4823 - BIOMEDICAL EQUIP PROD MEDICO-CIRURGIC LT | 9702 - MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 67 - CIRURGICA NEVES LTDA - EPP | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED.

# PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 36575

Ano: 2025

Pag.:

3

HOSPITALARES LTDA | 90 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 93 - LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. (FILIAL) | 96 - SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 98 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. | 108 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 51193 - ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA | 223 - ALDMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 235 - ASMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- EPP | 179 - EMBRAMAC EMP.BRAS.MAT.CIR.IND. IMP. E EXP. LTDA | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 5988 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA | 282 - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMP. LTDA | 363 - FLY DO BRASIL IND. COM. PROD. INFANTIS EPP | 290 - H. STRATTNER & CIA LTDA. - | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 5358 - RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 452 - MWDR COM. INST. E MANUT. DE EQUIP. DE LABORATORIO LTDA | 381 - HAOXI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. | 440 - MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | 548 - SANTRIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 5543 - MM DIAGNOSTIKA COML. LTDA - EPP | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 5348 - MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A | 5881 - CRR COMERCIO DE ROLAMENTOS E RODIZIOS LTDA | 5871 - EUROPA MEDICO SERVICE LTDA. | 236 - NEURO COMPANY LTDA ME | 521 - HCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 8998 - SISPACK MEDICAL LTDA | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6802 - HARAMURA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP | 7612 - WEST LAB IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA - ME | 1024 - GR MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 2496 - METALURGICA HOSP. IND. COM. APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA | 5513 - MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI | 2765 - REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 3091 - MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP | 6606 - FIGUEIREDO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 2091 - MEDESOL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME | 7674 - RHOSSE INSTR. EQUIP CIRURGICOS LTDA EPP | 6602 - HUMMER DO BRASIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 1985 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - EPP | 1415 - SL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 2919 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HM LTDA. - EPP | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3144 - BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA EPP | 9157 - MEM CIRURGICA LTDA | 4606 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | 9551 - WOODMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9423 - WENDYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP | 7344 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI | 10512 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME | 14681 - BEM ESTAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI | 15242 - Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda | 77 - NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 156 - DORMED HOSPITALAR LTDA | 157 - TECNOCLIN ELETRONICA LTDA - EPP - TECNOCLIN EQUIPAMENTOS MÉDICOS | 209 - BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI - ME | 5269 - VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 5633 - HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 8917 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 6618 - MB SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 327 - DURAZZO COMERCIAL LTDA | 9851 - OFT VISION IND E COM LTDA | 9043 - FERNANDO CESAR SILVEIRA MARÍLIA ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 369 - GAMA SONIC COMERCIAL LTDA - ME | 447 - MARIA CRISTINA RODRIGUES NEVES - ME | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 535 - S. R. O GOMES - ME | 5438 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7412 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. | 806 - MICROEM PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 5451 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MG) | 5313 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA | 5654 - MC HOSPITALAR LTDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES | 7595 - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA | 5076 - INSTRUCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA | 6830 - EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA | 7363 - AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME | 5826 - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ) | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 6263 - BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6261 - RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 5245 - PRO AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME | 7681 - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6651 - FERNANDES SCALZO SOLUCOES EM ATENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 1964 - COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - CNPH | 2552 - BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 5355 - ESTABLISHMENT LABS BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 5176 - MHOR ZAGO & CIA LTDA | 6226 - CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 3167 - SUPERAVIT VENDAS E REPRESENTACOES LTDA | 8450 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - EPP | 7443 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS M.E.I. | 7522 - PLASTINOX COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - ME | 5481 - GALENICA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 7361 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MDICOS E SIMILARES - EIRELI - ME | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 9123 - BELFARMA COMERCIAL LTDA | 9206 - K & W SAUDE LTDA | 9634 - MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP | 9998 - BIOCUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP | 9957 - RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP | 10206 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP | 11232 - KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | 15970 - DESCARTATA CONFECÇÕES LTDA |



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Cidade: BETIM Estado: MG

End: RUA PAULO COSTA, 140

Fone: (31) 34394-300

Cep: 32.669-712

Cnpj: 67.729.178/0002-20

Orçamento: A1WIFM/1

Terça-feira, 6 de Maio de 2025 - 9:11:31

Dados do Cliente:

Empresa: 14106 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA  
Cidade: MARILIA - Estado: SP  
End: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255  
Cep: 17.519-080  
Fax:  
Fone: (14) 3402-1744  
Cnpj: 24.082.016/0001-59

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

| Seq. Cli.        | Cód. Item | Descrição                                                  | MarcaUN                    | Emb    | Qtd | Pr.Unit     | Pr.Emb       | Pr.Total     |
|------------------|-----------|------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|-----|-------------|--------------|--------------|
| 1                | 035719    | EXTENSAO IRRIG CLEARMAT 4VIAS 0,50X1,90M C/LUER EST C/15UN | CREMER CX                  | Caixas | 17  | R\$ 29,5680 | R\$ 443,5200 | R\$ 7.539,84 |
| Principio Ativo: |           | EXTENSAO P/IRRIGACAO ARTROSCOPIA                           | Reg. MS: 0.0802.4521.023-1 |        |     |             |              |              |

Total Orçamento : R\$ 7.539,84

Condição de Pagamento: ERRO AO BUSCAR CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - [null]

Previsão de Entrega: 07/05/2025

Validade da Proposta: 09/05/2025

Observações:

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

VINICIUS PRIOSTE COSTA  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
Orçamento realizado por: Solange Cristina da Silva



SEUS DADOS  
100% SEGUROS

Informações pessoais

[Editar](#)

Olá Aline!

24.082.016/0001-59

[Sair ou trocar](#)

al\*\*\*\*\*hc.famema.br  
\*\*ine\*\*lla

(1\*) \*\*\*4-2501  
\*\*\*\*ITAL\*E\*\*\*\*ICAS\*A\*\*\*\*LDADE\*E\*\*\*\*CINA\*E\*\*\*\*ILIA  
\*\*\*nto

Endereço de entrega

[Editar](#)

\*\*\*nida\*\*\*vio\*\*\*\*onha, \*39

R\*\*\*\*encia\*\*\*le\*\*rde - \*\*\*\*lia/SP  
CEP: \*\*\*\*9-690

Jadlog  
.Com  
Prazo de  
Entrega:  
Até 5 dias  
úteis após  
o

R\$  
891,17

Forma de pagamento

Possui cupom de desconto?

[Valide seu cupom de desconto aqui.](#)

Selecione uma forma de pagamento para finalizar seu pedido:

à vista

À Vista Pix  
3% de Desconto

à vista

Boleto

Resumo do pedido



250

Sistema de Aspiração 4  
Vias Para Irrigação  
Rinart Rinart

R\$ 5.632,50  
(R\$ 22,53 cada)

[Voltar ao carrinho](#)

Observações

Adicione informações relacionadas ao seu pedido

Subtotal R\$ 5.632,50  
Frete (Jadlog .Com) R\$ 891,17  
Total do pedido R\$ 6.523,67

ATENDIMENTO

(21) 3253-6674

[atendimento@grupodbv.com.br](mailto:atendimento@grupodbv.com.br)  
Atendimento telefônico de segunda a sexta-feira  
(exceto feriados), das 9h às 18h.

ACEITAMOS



faturamento  
do  
pedido....

Ver outras formas de envio

até 12x

Cartão de Crédito

SEGURANÇA



SEUS DADOS  
100% SEGUROS



A SUTURAS ONLINE É UMA MARCA DA DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA | CNPJ: 17.771.867/0001-43. CONSULTE AS CONDIÇÕES DE FRETE GRÁTIS PARA SUA REGIÃO. RESPONSÁVEL TÉCNICA: FARMACÊUTICA STEYCE DA SILVA SANTOS - CRF-RJ 23763. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE SITE NÃO DEVEM SER USADAS PARA AUTOMEDICAÇÃO E NÃO SUBSTITUEM, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS ORIENTAÇÕES MÉDICA. SOMENTE O MÉDICO ESTÁ APTO A DIAGNOSTICAR QUALQUER PROBLEMA DE SAÚDE E PRESCREVER O TRATAMENTO ADEQUADO. AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EXCLUSIVOS PARA COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DO SITE. OS ESTOQUES SÃO LIMITADOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO. EM CASO DE INDISPONIBILIDADE DE ITENS O VALOR REFERENTE É ESTORNADO NO MESMO MEIO DE PAGAMENTO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, O PREÇO VÁLIDO É O DO CARRINHO. AS IMAGENS EXIBIDAS NESTE SITE SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

VOLTAR AO TOPO



DATA: quarta-feira, 7 de maio de 2025  
PARA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
A/C: Matheus Daikawa dos Santos  
TEL.: (14) 3434-2501  
E-MAIL: [matheussantos@hcfamema.sp.gov.br](mailto:matheussantos@hcfamema.sp.gov.br)

CÓD. CLIENTE 1513  
CIDADE: Marília  
SETOR: Bauru

ORÇAMENTO MAX MEDICAL - 36575

| ITEM  | CÓD. MAX. | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO CLIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO FABRICANTE            | MARCA | CÓD. FAB. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|-------|-----------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|-----------|-----------|-----------|
| 1     | 4040008   | 255  | und  | EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | EQUIPO ARTROZAMM 4 VIAS C/ LUER | Zammi | 81006     | 23,84     | 6.079,20  |
| TOTAL |           |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |       |           |           | 6.079,20  |

EMBALAGEM DE VENDA: CAIXA FECHADA COM 15 UNIDADES

CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: incluso

Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00

Validade da proposta: 20 dias

Prazo de entrega: até 10 dias

Pagamento: 30 dias

Valor mínimo de pedido: 400,00

Atenciosamente,

*Adriana J. Jerone*

Departamento de Licitação

Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001

Email - [licitacao@maxmedical.med.br](mailto:licitacao@maxmedical.med.br)

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ - 07.295.038/0001-88 I.E. - 244.987.586-116

Rua Alfredo da Costa Figo,522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP

Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - [www.maxmedical.med.br](http://www.maxmedical.med.br) - [max@maxmedical.med.br](mailto:max@maxmedical.med.br)



Hospitalar

A

Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
(HC FAMEMA)  
Gerência de Compras e Gestão de Contratos  
A/C:– Matheus Daikawa dos Santos- Auxiliar de Compras  
Marília – SP

Ref.: Compra Direta – Processo nº 36575

Prezado Matheus:

Segue abaixo proposta de preços para o material que comercializamos:

| ITEM | QUANT | UNID.  | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vr. UNIT                                                  | Vr. TOTAL                                                                           |
|------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 250   | UNIDS. | <p>(609797)</p> <p>EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO ATOXICO, SILICONIZADO, MEDINDO 2,0 M DE COMP. TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL, CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:18572 Cod.SIAFISICO: 2200899 UNIDADE SIAFISICO:1- UND Cod.ND:33903031</p> <p><b>OFERECEMOS:</b></p> <p>MODELO:<br/>TRO-EXTENSOR CISTOSCOPIA BR 4 VIAS</p> <p>MARCA:<br/>M P / TRO BR</p> <p>Cód.:<br/>560102</p> <p>REGISTRO ANVISA:<br/>80305560061</p> | R\$ 17,49<br>(Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos) | R\$ 4.372,50<br>(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) |

**MP Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda.**  
CNPJ: 07.499.258/0001-23  
Inscrição Estadual: 374.117.828.114

Rua Renato Coelho, nº 099, Centro  
Cep: 13970-040  
Itapira - SP

Fone/Fax: (19) 3813-2400



Hospitalar

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                             | Vr. UNIT | Vr. TOTAL |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      |       |       | PROCEDÊNCIA:<br>Nacional<br>Fabricante:<br>M P<br>Embalagem: Cx. c/ 25 Unidades |          |           |

**Valor total da proposta: R\$4.372,50 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

**- Marca: M P / TRO BR;**

**- Fabricante: M P – Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda.;**

**- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias a partir da data de sua apresentação;**

**- Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Compra;**

**- Local para Entrega: Setor de Recebimento do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, na Rua Silvio Bertonha Nº 539 - Parque da Industrias - CEP: 17519-690, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;**

**- Prazo de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias, a partir da entrega dos produtos;**

**- Prazo de Validade dos Produtos: No mínimo de 12 meses contados a partir da entrega;**

**- Faturamento mínimo: R\$ 1.200,00;**

**- Frete: CIF.**



Hospitalar

Dados da empresa:

Nome empresarial – M P Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ – 07.499.258/0001-23

Endereço – Rua Renato Coelho, Nr. 099 (Centro) – Itapira / SP (CEP: 13.970-040)

Dados bancários:

Nome e número do Banco – Banco do Brasil

Nome e número da Agência – 0171-6

Número da Conta Corrente – 21801-4

Itapira, 06 de maio de 2025

Att.:

M P – Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda.

Giovana Aparecida Carmona

Representante Legal

RG: 29.534.926-8 (SSP / SP)

CPF: 291.927.858-40

**MP Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda.**

**CNPJ:** 07.499.258/0001-23

**Inscrição Estadual:** 374.117.828.114

**Rua** Renato Coelho, nº 099, Centro

**Cep:** 13970-040

**Itapira - SP**

**Fone/Fax:** (19) 3813-2400



Hospitalar

A  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
(HC FAMEMA)  
Gerência de Compras e Gestão de Contratos  
A/C:– Matheus Daikawa dos Santos- Auxiliar de Compras  
Marília – SP

---

Ref.: Compra Direta – Processo nº 36575

---

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Fornecedor M P – Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda., interessado em participar do Processo de compra direta nº 36551/2025.

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não está com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou tenha sido impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002;
- c) cumpre às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único da Constituição Estadual.

Itapira, 06 de maio de 2025

Att.:

M P – Comércio e Indústria de Materiais Hospitalares Ltda.

Giovana Aparecida Carmona  
Representante Legal  
RG: 29.534.926-8 (SSP / SP)  
CPF: 291.927.858-40

**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA**  
**COTAÇÃO: 36575**

| ITEM | Quant. | Unidade | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca                                                                                                                                | Valor Unitário   |
|------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01   | 250    | UND     | <p>EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p> <p>Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p> | <p><b>Artrozamm</b></p> <p><b>REF. 81006</b></p> <p><b>RMS</b></p> <p><b>10216350113</b></p> <p><b>FAB.:</b></p> <p><b>Zammi</b></p> | <b>R\$ 17,48</b> |

Pagamento: 30 dias. Banco Brasil - AG: 1253-X /C.C:200.140-3

Entrega: No prazo de até 7 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

Validade da proposta: 60 dias.

Rio de Janeiro 07 de maio de 2025

**LILIANE MENDES DE SOUSA:38163106808**

Assinado de forma digital por LILIANE MENDES DE SOUSA:38163106808  
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=39591908000152, ou=AC  
 SingularID Multipla, cn=LILIANE MENDES DE SOUSA:38163106808  
 Dados: 2025.05.06 10:16:15 -0300

**Liliane Mendes de Sousa**

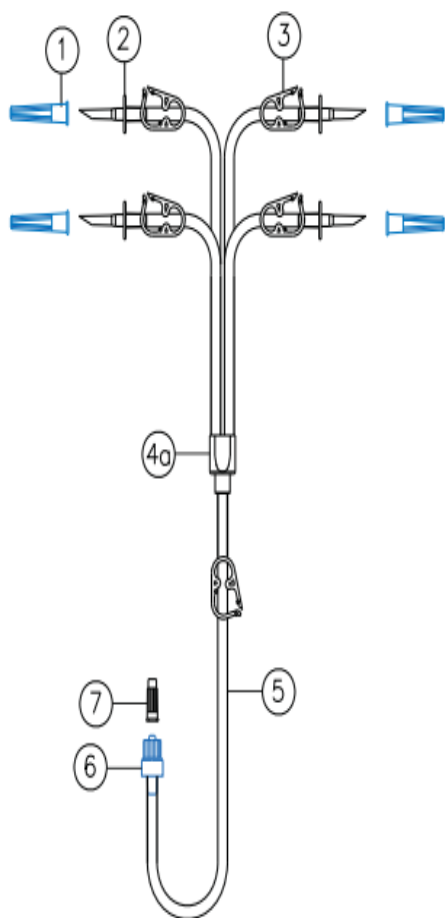
**Procuradora**

**RG 47.437.034-3**

**CPF 381.631.068-08**

Rua Bernardo Vasconcelos, 992 - Parque Santa Lúcia  
 Duque de Caxias - RJ / CEP: 25.251-300  
 CNPJ: 30.450.803/0001-09  
**Zammi Medical Innovation Ltda.**

Referência do Produto - RP-560102  
Registro de Produto no MS: 80305560061



O extensor de cistoscopia **TRO-EXTENSOR CISTOSCOPIA BR 4 VIAS** é indicado para irrigações de cirurgias cistoscópicas, permitindo a infusão de soluções. Em sua extremidade superior apresenta 4 penetradores, e na parte inferior encontra-se um tubo de PVC adaptado a um protetor luer lock.

#### Composição;

- 1 - Protetor do penetrador adequado para garantir a esterilidade do produto
- 2 - Penetrador anatômico para adaptação em ampolas/ bolsas plásticas e frascos
- 3 - Corta fluxo tipo clamp de fácil manuseio
- 4a - Derivação em 4 vias
- 5 - Tubo flexível cristal com boa flexibilidade e diâmetro uniforme em material atóxico grau médico
- 6 - Conector luer lock macho em material transparente para conexão em cones fêmea padrão 6% conforme norma ISO 594 - 1 e 2.
- 7 - Protetor do conector luer lock adequado para garantir a esterilidade do produto

**Primer:** 104,0ml

**French:** 16F

O extensor de cistoscopia **TRO-EXTENSOR CISTOSCOPIA BR 4 VIAS** é estéril e para uso único. A esterilização é feita por óxido de etileno. A validade é de 3 anos.

O extensor de cistoscopia **TRO-EXTENSOR CISTOSCOPIA BR 4 VIAS** está de acordo com as normas ISO 594 - 1 e 2 para produtos médicos classe II e é devidamente registrado na ANVISA.

Cada extensor de cistoscopia **TRO-EXTENSOR CISTOSCOPIA BR 4 VIAS** é embalado em uma embalagem tipo blister formada por uma bolsa plástica dupla de polietileno, grau médico, e papel grau cirúrgico. Esta embalagem é então colocada dentro de uma caixa de papelão, onde são colocadas 30 peças.

# ARTROZAMM



## INDICAÇÃO

- Irrigação de alto fluxo em procedimentos de abordagem artroscópica e cirurgias urológicas.

## DESCRIÇÃO

- Equipo de PVC cristal em duas ou quatro vias, com diâmetro de 1/4". Cada via oferece ponta perfuradora, tampa e pinça corta-fluxo.
- Conector de PVC cristal em sua extremidade.
- Conector opcional luer lock.
- Livre de látex.
- Esterilizado em ETO.

| CÓDIGO | PRODUTO          | DESCRIÇÃO                     | ANVISA      | CAIXA |
|--------|------------------|-------------------------------|-------------|-------|
| 81003  | ARTROZAMM 2 VIAS | E, 1/4" x 2,0m, com luer lock | 10216350113 | 25    |
| 81004  | ARTROZAMM 2 VIAS | E, 1/4" x 2,0m, sem luer lock | 10216350113 | 25    |
| 81006  | ARTROZAMM 4 VIAS | E, 1/4" x 2,0m, com luer lock | 10216350113 | 15    |
| 81007  | ARTROZAMM 4 VIAS | E, 1/4" x 2,0m, sem luer lock | 10216350113 | 15    |

Produtos sujeito a alteração sem aviso prévio. Consulte-nos sobre disponibilidade.

SV Sem Válvula  
E Estéril  
NE Não estéril  
V Com Válvula

### Zammi Instrumental EIRELI

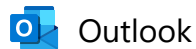
Rua Bernardo de Vasconcelos, 992 Parque Santa Lúcia, Duque de Caxias - RJ CEP: 25251-300

CNPJ: 30.450.803/0001-09 - Inscrição Estadual: 82340777

Tel.: 21 2677-1500 | 11-5574-5767 | zammi@zammi.com.br | www.zammi.com.br

Ficha Técnica EQUIPO IRRIGAÇÃO - ZAMMI (0066256389)

SEI 144.00005369/2025-77 / pg. 55



Outlook

---

**RE: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO**

---

**De** Gerencia de Atencao em CC e CO <gaccco@hcfamema.sp.gov.br>

**Data** Ter, 06/05/2025 13:36

**Para** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde,  
item aprovado.

Att

**Carolina Dias**

Assessora Técnica II

Gerencia de Atenção ao CC e CO

gaccco@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2525 - Ramal - 1735/1098

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



---

**De:** Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 6 de maio de 2025 11:22

**Para:** Gerencia de Atencao em CC e CO <gaccco@hcfamema.sp.gov.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezada Carolina, bom dia!

Segue em anexo proposta e catálogo:

Solicito avaliação de catálogo referente ao item:

- 18572 EQUIPO P/IRRIGACAO PVC 2M DE COMPR.4 VIAS COM CLAMP REG.(ARTROSCOPIA)

Descritivo: EQUIPO PARA IRRIGACAO; EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL; COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL; 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Modelo ofertado: 81006

Siafísico: 2200899

At.te,



**Matheus Daikawa**

*Auxiliar de compras*

*Gerência de Compras e Gestão de Contratos*

*matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369*

*Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080*

*Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA*



## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto                                                            |                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico  | ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA                                                                                                                                     |
| CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico           | 30.450.803/0001-09                                                                                                                                          |
| Autorização de Funcionamento da Empresa                                        | 1.02.163-5                                                                                                                                                  |
| Nome do Dispositivo Médico                                                     | Equipo para irrigação - artrozamm                                                                                                                           |
| Nome Técnico do Dispositivo Médico                                             | Equipos                                                                                                                                                     |
| Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico                     | 10216350113                                                                                                                                                 |
| Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico                   | Válido                                                                                                                                                      |
| Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico                      | 25351603078201940                                                                                                                                           |
| Fabricante Legal do Dispositivo Médico                                         | FABRICANTE: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 30450803000109 - Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos, 992 Parque Santa Lucia 25251280 |
| Classificação de Risco do Dispositivo Médico                                   | I - BAIXO RISCO                                                                                                                                             |
| Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 12/12/2019                                                                                                                                                  |
| Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico         | VIGENTE                                                                                                                                                     |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                                                                | Expediente, data e hora de inclusão |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | IFU-013-REV-Equipo-para-Irrigação-Artrozamm-2-ou-4-vias_10216350113.pdf | 3977113216 - 08/10/2021 13:52:02    |

| Modelo Produto Médico |
|-----------------------|
| 02 vias               |
| 04 vias               |

## DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Nome completo Liliane Mendes de Sousa

RG nº 47.437.034-3

CPF nº 381.631.068-08

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa Zammi Instrumental LTDA, CNPJ nº 30.450.803/0001-09, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00005369/2025-77**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Rio de Janeiro 08 de maio de 2025

---

**Liliane Mendes de Sousa**

**Procuradora**

**RG 47.437.034-3**

**CPF 381.631.068-08**

## DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Eu, Liliane Mendes de Sousa, portador do RG nº 47.437.034-3 e do CPF nº 381.631.068-08, representante legal da empresa Zammi Instrumental LTDA CNPJ nº 30.450.803/0001-09, situada na Rua Bernardo Vasconcelos nº 992, Parque Santa Lucia – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25251-300, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 36575/2025, Processo nº 144.00005369/2025-77. Sob as penas da Lei, especialmente o artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DECLARO que eu e demais sócios ou proprietários da empresa não correspondemos a:

1 – Membro do corpo diretivo ou administrativo da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

2 – Profissional remunerado por cargo de chefia ou confiança em qualquer das entidades da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

3 – Profissional que de alguma forma esteja envolvido diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de compras na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR ou da Fundação Municipal de Ensino – FUMES.

Comprometo em informar as alterações do quadro societário da referida empresa, caso reflita nos itens indicados, durante o período de vigência desta declaração.

Esta declaração tem validade de 180 dias a contar da data de assinatura.

Rio de Janeiro 08 de maio de 2025

---

**Liliane Mendes de Sousa**

**Procuradora**

**RG 47.437.034-3**

**CPF 381.631.068-08**

Rua Bernardo Vasconcelos, 992 - Parque Santa Lúcia  
Duque de Caxias - RJ / CEP: 25.251-300  
CNPJ: 30.450.803/0001-09

**Zammi Medical Innovation Ltda.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.450.803/0001-09 DUNS®: 898759832  
Razão Social: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 14/10/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 29/05/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/11/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/09/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/07/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 08/05/2025 08:54

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -**  
**CAUFESP**

**Dados Cadastrais**

**CNPJ:** 30.450.803/0001-09  
**Razão Social:** ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Tipo Pessoa:** Pessoa Jurídica  
**Natureza Jurídica:** EMP. INDIV. RESPONS. LIMITADA-EIRELI (EMPRESÁRIA)  
**Capital Social:** 6.700.000,00  
**Data Capital Social:** 01/01/1900  
**Inscrição Estadual:** 82340777  
**Tipo de Registro:** Registro Cadastral (RC)  
**Órgão Fiscalizador:** Sim  
**Negociações Eletrônicas:** Sim  
**Atividades:** Indústria e/ou Comércio  
**Ente Federativo/Entidade Conveniada:** 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Órgão/Entidade:** 20000-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**Unidade Cadastradora:** 200180-DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS  
**Endereço da Unidade Cadastradora:** AV. RANGEL PESTANA, 300 - GUICHE 24/25 CORREIO P/ 16º ANDAR - SAO PAULO  
- 011 3243-2126 - 01017911

**Dados Cadastrais**

**Situação Fornecedor:** Ativo

**Endereços**

**Endereço:** RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 992  
**Tipo:** SEDE  
**Bairro:** PARQUE SANTA LÚCIA  
**CEP:** 25251300  
**Município:** Duque de Caxias  
**UF:** RJ  
**Email Comercial:** licitacao@zammi.com.br  
**Telefone1:** (11) 55745767 Ramal:204  
**Telefone2:** (0) Ramal:0  
**Fax:** (11) 55745767 Ramal:0  
**Site:**

Junta Comercial/Cartório

| Cartório/Junta Comercial | Registro    | Data       |
|--------------------------|-------------|------------|
| JUNTA COMERCIAL          | 33200157601 | 23/10/1979 |

Órgao Fiscalizador

| Registro           | Órgão                                                                            | Validade   | Aprovação  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 00660/2022         | Conselho Regional de Química - CRQ                                               | 30/04/2023 | 07/07/2022 |
| 1021635-Correlatos | Autorização de Funcionamento da ANVISA                                           | 09/12/2022 | 09/12/2021 |
| 2006206808         | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA                               | 31/03/2022 | 09/12/2021 |
| 438/2023           | Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal | 22/09/2024 | 22/09/2023 |

Linha de Fornecimento

| Classe | Descrição                                                                                       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6506   | EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                  |
| 6507   | COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO |
| 6508   | INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO     |
| 6526   | MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO               |
| 6551   | BOLSAS E ACESSORIOS DE OSTOMIA COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO                    |
| 6556   | ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES                                                        |

COM  
NOTIFICACAO/REGISTRO  
NA ANVISA DO  
PRODUTO

Responsáveis

| CPF         | Nome                                | Telefone                | E-mail                     | Responsabilidade                       | Procedimento       |
|-------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------|--------------------|
| 07226548712 | FABIO PADILHA<br>JUNQUEIRA DE SOUZA | 55 0 11<br>55745767 204 | licitacao1@zammi.com.br    | Sócio/Participação na<br>Administração | CAUFESP/ELETRÔNICO |
| 01827480815 | ROMEU DE OLIVEIRA<br>GUARANY        | 55 0 011<br>55745767    | vendas-<br>sp@zammi.com.br | Credenciado                            | CAUFESP            |

Enquadramento

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| Enquadramento da Empresa: | Outros |
|---------------------------|--------|

Documentação

| Documento                                                                              | Validade   | Aprovação                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | 03/12/2023 | 18/09/2023                                                    |
| Certidão de Tributos Estaduais                                                         | 20/01/2024 | 18/09/2023                                                    |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF                                              | 09/12/2024 | INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR |
| Certidão Negativa de Falência e Concordata                                             | 17/10/2023 | 18/09/2023                                                    |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT                                       | 23/10/2023 | 06/06/2023                                                    |

Dados Contábeis

|            |      |
|------------|------|
| Exercício: | 2022 |
|------------|------|

| Balanco                  | Valor         |
|--------------------------|---------------|
| Ativo                    |               |
| Circulante               | 26.129.605,57 |
| Não Circulante           |               |
| Realizável a Longo Prazo | 6.149.362,83  |

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Investimentos             | 20.622,41     |
| Imobilizado               | 9.800.391,18  |
| Intangível                | 0,00          |
| Diferido                  | 0,00          |
| Ativo Total               | 42.099.981,99 |
| <b>Passivo</b>            |               |
| Circulante                | 16.218.785,76 |
| Não Circulante            |               |
| Exigível a Longo Prazo    | 13.463.429,90 |
| Refis                     | 0,00          |
| Resultados não Realizados | 0,00          |
| Patrimônio Líquido        | 12.417.766,33 |
| Passivo Total             | 42.099.981,99 |

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2022  
Apresentar novo balanço em: 30/06/2024  
Data de Aprovação: 06/06/2023

Detalhamento do Patrimônio Líquido:

|                                  |      |
|----------------------------------|------|
| Capital Social                   | 0,00 |
| Reservas de Capital              | 0,00 |
| Reservas de Lucro                | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 |
| Ações em Tesouraria              | 0,00 |
| Prejuízos Acumulados             | 0,00 |

Índices Contábeis:

|                      |      |
|----------------------|------|
| Liquidez Geral:      | 1,09 |
| Liquidez Corrente:   | 1,61 |
| Imobilização:        | 0,79 |
| Endividamento Total: | 0,71 |
| Solvência Geral:     | 1,42 |

Validade do RC: 09/12/2023

**Ficha cadastral gerada em: 08/05/2025 08:54:52**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

|       |            |                |              |          |             |         |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|
| Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais |
|-------|------------|----------------|--------------|----------|-------------|---------|

8:55:09

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

30450803000109

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 8 de maio de 2025 às 08:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 30.450.803/0001-09 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

*Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações*

Ouvidoria

Transparência

SIC



 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/05/2025 08:55:35

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 30450803000109

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/05/2025 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.450.803/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681C.9BF0.2EA7.0392 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/05/2025 às 08:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.265.487-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681C.9BFE.B7FE.9406 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

***Informações Cadastrais*****CNPJ/CPF: 30.450.803/0001-09****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/05/2025 às 08:57:00**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 6A1904C5.2602BD5D.51170CD6.B5E8EDB3**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***



/governosp



## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)  
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)  
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)  
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

## Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

**Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014**

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

|                      |                                                                              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:                | <input type="text" value="30450803000109"/>                                  |
| <input type="text"/> | <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/> |

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/05/2025, às 08h57, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 30.450.803/0001-09 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/05/2025, às 08h57.**

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **28c50aab-0a5c-4b33-83c1-a85f4e781c1f**  
ou acesse utilizando o QR Code





08/05/2025

0086278286

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1022726****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI**, CNPJ: 30.450.803/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

**PEDIDO Nº:****0086278286**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

|                                                                          |                                                  |             |         |                       |           |                           |      |          |                         |            |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|---------|-----------------------|-----------|---------------------------|------|----------|-------------------------|------------|
| Cotação Nº : 36575                                                       |                                                  | Ano: 2025   |         | Instituição: HCFAMEMA |           | Data Cotação : 06/05/2025 |      |          | Pag.: 1                 |            |
| Fornecedor                                                               |                                                  | Cond. Pagto | Entrega | Registro Anvisa       | Marca     | Embalagem                 | Unid | Qtde.    | Vlr. Unitário           | Vlr. Total |
| Produto: 18572 - EQUIPO P/IRRIGACAO PVC 2M DE COMPR.4 VIAS COM CLAMP REG |                                                  |             |         |                       |           | Última Compra:            |      | 10,0000  | Ult.Entrada: 04/10/2024 |            |
| 1º                                                                       | 11397 - ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI                | 30 DIAS     | 5       | 10216350113           | ARTROZAMM | UND                       | UND  | 255,0000 | 17,4800                 | 4.457,4000 |
| 2º                                                                       | 189 - MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD  | 30 DIAS     | 5       |                       | MP        | UND                       | UND  | 255,0000 | 17,4900                 | 4.459,9500 |
| 3º                                                                       | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITAL | 30 DIAS     | 5       |                       | ZAMMI     | CX 15 UND                 | UND  | 255,0000 | 23,8400                 | 6.079,2000 |
| 4º                                                                       | 18318 - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO D   | 30 DIAS     | 5       | 10256400025           | BIOTEC    | UND                       | UND  | 255,0000 | 26,0946                 | 6.654,1230 |
| 5º                                                                       | 9581 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA      | 30 DIAS     | 5       | 80245210231           | CREMER    | CX 15 UND                 | UND  | 255,0000 | 29,5680                 | 7.539,8400 |

RESUMO

|                           |  |  |  |  |  |                      |  |  |            |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|----------------------|--|--|------------|--|
| Fornecedor                |  |  |  |  |  | Validade da Proposta |  |  | Valor      |  |
| ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI |  |  |  |  |  | 05/07/2025           |  |  | 4.457,4000 |  |
|                           |  |  |  |  |  | Total (R\$)          |  |  | 4.457,4000 |  |

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

Ref. Proc. nº 144.00005369/2025-77

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 08/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0066257487** e o código CRC **84576A40**.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 74072

OBJETO: EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 4.457,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

( ) I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

( x ) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#));

( ) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;  
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

( ) Item deserto/fracassado no Processo:

( ) Mandado Judicial;

( x ) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

( x ) Outros: Requisição de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (cento e vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 74160, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

**RENATO MASAITI KAYANO ROSA**

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

**MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO**

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 08/05/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 14/05/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0066257609** e o código CRC **BBA930E4**.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 74072

OBJETO: EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903031

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

**PAULA MARIA PELOZO**

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 09/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0066260759 e o código CRC B99E14AD.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR01092

|                                                                                         |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|--------|----------------------|-------------|-----|-------|----|----------|
| Unidade Gestora                                                                         | 092601                                    |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Gestão                                                                                  | 09060                                     |                     |        | Processo             | 20250484124 |     |       |    |          |
| Evento                                                                                  | 201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA. |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Data Emissão                                                                            | 08/05/2025                                | PTRes               | 096002 | Unidade Orçamentária | 09060       |     |       |    |          |
| Programa Trabalho                                                                       | 10302093048500000                         |                     |        | Fonte Recurso        | 150010002   |     |       |    |          |
| UG Responsável                                                                          | 092601                                    | Natureza da Despesa | 339030 | Valor                | 4.457,40    |     |       |    |          |
| Cronograma                                                                              |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| <table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>05</td><td>4.457,40</td></tr></table> |                                           |                     |        |                      |             | Mês | Valor | 05 | 4.457,40 |
| Mês                                                                                     | Valor                                     |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| 05                                                                                      | 4.457,40                                  |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Observação                                                                              |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| NR PRC 144.00005369/2025-77                                                             |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Usuário                                                                                 |                                           |                     |        |                      |             |     |       |    |          |
| Consultado Em                                                                           | 08MAI2025                                 | Horário             | 14:05  |                      |             |     |       |    |          |



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DECLARAÇÃO

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

**DECLARO** ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para dispensa de licitação sem disputa, para aquisição de bens, conforme versão atualizada em 05/09/2024;

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**  
Auxiliar de Compras  
Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA  
Servidor responsável pela elaboração dos documentos



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 08/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066350286** e o código CRC **F644898C**.

---

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00005369/2025-77

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

LISTA ALTERAÇÕES DA MINUTA PADRONIZADA

| LISTA DE ALTERAÇÕES DO TEXTO PADRONIZADO<br>(destacadas em negrito e sublinhadas) |                                                          |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Minuta alterada<br>(conforme versão<br>especificada na<br>declaração)             | Disposição(os)<br>do texto<br>padronizado<br>alterada(s) | Justificativa da alteração |
| Termo de referência                                                               | Não houve                                                | Não houve                  |

Marília, na data da assinatura digital.

**MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS**

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa Dos Santos, Aux. Compras**, em 08/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066353299** e o código CRC **A8A395E9**.

Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Licitações

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

Cuida-se nestes autos de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de **EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO**, em função do baixo valor nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

### 1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifico esta contratação pelas razões apresentadas e fundamentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD que segue como documento anexo neste Processo e consolida as justificativas da necessidade da contratação apresentadas na requisição nº 74072.

1.2. A necessidade da contratação foi informada por meio de requisição interna da Gerência de Suprimento e Abastecimento, que apontou a necessidade do referido item por se tratar de item padronizável e estocável na Instituição, sendo necessário para a continuação dos serviços hospitalares prestados. A quantidade solicitada visa o abastecimento do período de 4 (quatro) meses, tomando como parâmetro o consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, e considerando o prazo para a finalização do procedimento licitatório, que está em andamento.

### 2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Acolho as justificativas técnicas apresentadas nos autos que compõem este processo e consigno que no presente caso a melhor solução identificada para o atendimento pleno e eficaz da necessidade manifesta foi a realização de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, com enquadramento na hipótese do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. Reconheço que na instrução processual restou demonstrado o atendimento dos requisitos previstos no inciso II c/c §§ 1º ao 4º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando o enquadramento jurídico da contratação.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se o objeto de **EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO**.

3.2. A estimativa das quantidades da contratação foi estabelecida com base no histórico de consumo do item dos últimos 12 (doze) meses, visando atender à demanda de consumo esperada deste item para o período de 4 meses .

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto Estadual nº 67.985/2023.

3.4. O bem objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.5. Aprovo o Termo de Referência, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185/2023 e com o inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Estado de São Paulo (versão atualizada em 05/09/2024), e seus respectivos Anexos.

3.6. Aprovo todas as condições para execução do objeto constantes do Termo de Referência e demais Anexos, especialmente no que se refere aos prazos, local e regime de execução.

3.6.1. Aprovo a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho de Despesa para formalização desta contratação, conforme consubstanciado no Termo de Referência, com fundamento na hipótese prevista no inciso I, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor.

### 4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Nesta Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, para estimativa da despesa foi procedida pesquisa de preços, em observância ao disposto no inciso II, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e calculada na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei.

4.1.1. Para aferição da estimativa da despesa foram considerados os seguintes parâmetros:

4.1.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, considerando inclusive os valores pagos pelo próprio HCFAMEMA na última contratação do item nos últimos 12 (doze) meses (art. 3º, II do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e art. 23, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021); e

4.1.1.2. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, com as devidas justificativas da escolha dos fornecedores e orçamentos atualizados, obtidos com menos de 6 (seis) meses (art. 3º, IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e art. 23, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.1.1.2.1. O HCFAMEMA mantém em sistema informatizado um banco de dados interno de fornecedores cadastrados para os diferentes tipos de bens e de serviços que já foram e que podem vir a ser contratados. Esse banco de dados dá suporte às solicitações de cotações junto a fornecedores nas pesquisas de preços realizadas, de modo que a escolha de fornecedores ocorre, via de regra, com base nesse banco de dados interno. Somente são consultados outros fornecedores, que não estão cadastrados na referida base de dados, quando as devolutivas recebidas são insuficientes para registrar um mínimo de 3 (três)

preços válidos de fornecedores. Destaco que é rigorosamente realizado um trabalho de atualização desse banco de dados, sempre que identificados novos potenciais fornecedores para os diferentes tipos de objetos de contratações do HCFAMEMA.

4.1.1.2.2. No banco de dados interno, os fornecedores são cadastrados e sistematicamente agrupados em razão da natureza dos bens ou dos serviços que ofertam. O próprio sistema vincula essas informações dos fornecedores aos itens de contratação cadastrados.

4.1.1.2.3. Em cada pesquisa de preços realizada são solicitados orçamentos a fornecedores cadastrados para o tipo de item objeto da contratação. A escolha dos fornecedores que comporão a pesquisa de preços é feita com base nas devolutivas recebidas no procedimento de solicitação de cotações. Via de regra, são registrados na pesquisa de preços os orçamentos de todos os fornecedores que encaminham cotação quando solicitada.

4.1.2. Todo procedimento de pesquisa de preços realizado com fornecedores no presente caso observou rigorosamente o que dispõe o § 4º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

4.1.3. Foi realizado juízo crítico a respeito dos preços cotados, em observância ao entendimento consagrado no Acórdão 403/2013 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, sob relatoria do ministro Walton Alencar Rodrigues.

4.1.4. Assim, buscou-se com fundamento no conhecimento técnico do objeto e nas informações coletadas na pesquisa de preços estabelecer um preço de referência e uma estimativa do valor da contratação condizente com o praticado atualmente no mercado.

4.2. Nesta Dispensa de Licitação será contratado o fornecedor que, entre aqueles que deram devolutiva na pesquisa de preços e atendendo aos critérios de habilitação constantes do Termo de Referência, apresentou cotação/orçamento com menor preço para a execução do objeto, após verificação de exequibilidade e aprovação técnica da sua proposta e do produto ofertado.

## **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Aprovo todas as exigências de habilitação constantes do Termo de Referência, entre as quais se incluem as comprovações dos requisitos para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e as suas respectivas exceções, as comprovações aplicáveis aos consórcios e às cooperativas, a declarações de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e de conflito de interesses e aquelas relacionadas aos requisitos da contratação e às propostas dos fornecedores.

## **6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência. O bem objeto da contratação é caracterizado como de natureza comum, portanto, em uma avaliação de conveniência e de oportunidade socioeconômica entende-se que a exigência de garantia poderia ensejar o aumento desvantajoso dos valores praticados pelos fornecedores e dificultar o interesse em participar do certame, além de que já serão previstas maneiras suficientes de viabilizar a fiel execução dos termos da contratação e para sancionar os casos de descumprimento na execução do objeto.

## 7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Aprovo o prazo de garantia contratual estabelecido no Termo de Referência, que se refere ao prazo legal consubstanciado na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A forma e o prazo de pagamento serão aqueles constantes do Termo de Referência, com observância do Decreto Estadual nº 67.608/2023.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. Aprovo as obrigações do Contratante e do Contratado constantes do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem este procedimento.

## 10. SANÇÕES

10.1. Defino que as sanções para os casos de inadimplemento e outras infrações praticadas pelos fornecedores ou pela empresa que vier a ser contratada serão aquelas previstas na Portaria HCFAMEMA nº 02, de 20 de junho de 2024, que seguirá anexa ao Termo de Referência, além daquelas previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Declaro que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as suas determinações/orientações, configurando a hipótese do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da contratação de **EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO**, cujo valor se enquadra no limite legal que admite a dispensa da licitação, em observância ao que determina o § 1º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme exposto nos documentos que instruem este procedimento.

11.2. Fica consignada a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

11.3. Atesto que a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI, CNPJ: 30.450.803/0001-09 apresentou proposta mais vantajosa, que passou por aprovação técnica e de viabilidade pelos setores técnicos competentes, e preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se conformando às exigências constantes do Termo de Referência, estando apta a atender à necessidade manifesta nos autos, com preços razoáveis dentro da prática atual de mercado, fornecendo economicidade à Administração.

11.4. Fica autorizada a contratação nos termos supracitados, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição, considerando o menor valor aferido em pesquisa de mercado na forma do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, detalhado no Relatório Mapa Comparativo (0066257383).

11.5. Feitas essas considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a deflagração da Dispensa de Licitação, retorne à Gerência de Compras e Gestão de Contratos para a tomada das providências necessárias à conclusão da contratação.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 08/05/2025, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066353936** e o código CRC **5928C558**.



# Governo do Estado de São Paulo

## CONTRATO DE EMPENHO 2025CT01308

|                  |                                                    |                 |           |        |                               |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------|-------------------------------|
| No. do Documento | 2025CT01308                                        | Data de Emissão | 08MAI2025 | Evento | 400051 - DESPESAS COM RESERVA |
| Unidade Gestora  | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |                 |           |        |                               |
| Gestão           | 09060                                              |                 |           |        |                               |

|                               |                                          |                    |                 |  |  |
|-------------------------------|------------------------------------------|--------------------|-----------------|--|--|
| Fonte                         | 150010002                                |                    |                 |  |  |
| Natureza da Despesa           | 33903031                                 | PTRES              | 096002          |  |  |
| UGR                           | 092601                                   |                    |                 |  |  |
| Favorecido                    | 30450803000109 - ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA |                    |                 |  |  |
| Data de Entrega Prevista      | 15MAI2025                                |                    |                 |  |  |
| Modalidade do Empenho         | 3 - ESTIMATIVO                           | Tipo de Aquisição  | 2 - MATERIAL    |  |  |
| Tipo de Compra/Licitação      | 05 - DISP. LICIT                         | Referência Legal   | LEI 14.133/2021 |  |  |
| Origem do Material            | 1 - NACIONAL                             | Número do Processo | 20250484124     |  |  |
| Número do Contrato Fornecedor | OC 106.723                               | Plano Interno      | 0438            |  |  |
| Número do Edital              |                                          |                    |                 |  |  |
| Valor a Empenhar              | 4.457,40                                 |                    |                 |  |  |

|                        |                                 |  |  |  |  |
|------------------------|---------------------------------|--|--|--|--|
| Local de Entrega       | AVENIDA SÍLVIO BERTONHA , N 539 |  |  |  |  |
| Bairro                 | PARQUE DAS INDÚSTRIAS           |  |  |  |  |
| Cidade                 | MARÍLIA                         |  |  |  |  |
| CEP                    | 17519-690                       |  |  |  |  |
| Informações Adicionais | Nº SEI: 144.00005369/2025-77    |  |  |  |  |

### Cronograma

| Mês | Valor    |
|-----|----------|
| 01  |          |
| 02  |          |
| 03  |          |
| 04  |          |
| 05  | 4.457,40 |
| 06  |          |
| 07  |          |
| 08  |          |
| 09  |          |
| 10  |          |
| 11  |          |
| 12  |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                |            |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 001     | Item           | 00220089-9 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 255,000 | Valor Unitário | 17,48      | Preço Total | 4.457,40 |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                |            |             |          |
| EQUIPO PARA IRRIGACAO, EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL, COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL, 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE |         |                |            |             |          |



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01318

|                 |                                                    |  |  |  |
|-----------------|----------------------------------------------------|--|--|--|
| UG              | 092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA |  |  |  |
| Gestão          | 09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA  |  |  |  |
| Data de Emissão | 08/05/2025                                         |  |  |  |

|             |                                 |    |    |               |
|-------------|---------------------------------|----|----|---------------|
| CNPJ/CPF/UG | 30450803000109                  |    |    |               |
| Credor      | ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA         |    |    |               |
| Endereço    | RUA BERNARDO VASCONCELOS, 992 - |    |    |               |
| Cidade      | DUQUE DE CAXIAS                 | UF | RJ | CEP 25251-300 |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |       |                      |           |                  |        |              |        |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           | PTRES  |
| 400051 | 09060 | 10302093048500000    | 150010002 | 33903031         | 092601 | 011.026.0438 | 096002 |

|                 |                      |              |                 |       |  |  |  |
|-----------------|----------------------|--------------|-----------------|-------|--|--|--|
| No Processo     | 20250484124          | Acordo       |                 |       |  |  |  |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL   | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |  |  |
| Licitação       | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade   | 3 - ESTIMATIVO  |       |  |  |  |
| Empenho Orig.   |                      | Nº Contrato  | 2025CT01308     | Nº OC |  |  |  |

|                      |                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Valor do Empenho R\$ | 4.457,40 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

| Cronograma |                                                                                         |     |       |    |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|----------|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>05</td><td>4.457,40</td></tr></table> | Mês | Valor | 05 | 4.457,40 |
| Mês        | Valor                                                                                   |     |       |    |          |
| 05         | 4.457,40                                                                                |     |       |    |          |

|            |               |                |            |             |          |
|------------|---------------|----------------|------------|-------------|----------|
| Sequência  | 001           | Item           | 00220089-9 | Unid. Forn. | 00001    |
| Quantidade | 000000255,000 | Valor Unitário | 17,48      | Preço Total | 4.457,40 |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EQUIPO PARA IRRIGACAO, EM PVC CRISTALINO ATOXICO,SILICONIZADO,MEDINDO 2,0M DE COMP.TOTAL, COMPOSTO POR CONECTOR LUER LOCK NA VIA PRINCIPAL,CLAMP REGULAVEL EM TODAS AS VIAS E VIA PRINCIPAL, 4 VIAS, C/PONTA BISELADA COM PROTETORES, E MBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 4.457,40                        |
| Local de Entrega                 | AVENIDA SÍLVIO BERTONHA , N 539 |
| Data de Entrega                  | 15/05/2025                      |

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT  
09339882733  
**Ordenador da Despesa**

|                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Responsavel pela emissão | GEOVANA DA SILVA MARQUES - 092601 |
|--------------------------|-----------------------------------|

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Núcleo de Orçamento e Custo**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 144.00005369/2025-77

**Interessado:** Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de EQUIPO IRRIGAÇÃO

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2025NE01318, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

**IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT**  
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 12/05/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0066524568 e o código CRC 1FFBB85F.